TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Contrato nº 047/2025
Processo SEI PMJ.0003653/2025
Dispensa de Licitação nº 029/2025

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.103/0001-50, estabelecido na Av. da Liberdade s/nº, Paço Municipal, Vila Hortolândia, doravante designado apenas **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS GALDINO**, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos e pelo Sr. **JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Diretor do Departamento de Limpeza Pública.

CONSÓRCIO 3T, inscrito no CNPJ sob nº 33.587.756/0001-38, estabelecido em São Paulo/SP, na Rua Guaianases, nº 1192, Bairro Campos Elíseos, formado pelas empresas: **TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI** (líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 05.497.348/0001- 50, estabelecida em São Paulo/SP, na Rua Guaianases, nº 1.192, Bairro Campos Elíseos e **TECIPAR ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CPNJ sob o nº 61.149.829/0001-45, estabelecida em Barueri/SP, na Alameda Madeira, nº 222, Conj. 112, Bairro de Alphaville, adiante denominado apenas **CONTRATADA.**

OBJETO: Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária para operação do sistema de limpeza urbana, compreendendo coleta manual e mecanizada de transporte de resíduos domiciliares; fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres (pead e soterrados); varrição manual de vias públicas com coleta e transporte dos respectivos resíduos; transbordo, transporte e destinação final em aterro sanitário; serviços de coleta, transporte , triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis e da operação cata-treco; e outros serviços de limpeza pública, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos – UGISP.

I – Fica, por força do presente Termo, corrigida a redação contida na cláusula 3.1. do contrato originário, referente ao valor unitário do item 12, passando de R$ 253,93 para **R$ 235,93**, conforme instruções contidas nos autos, sem alteração do valor contratual.

I I – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e respectivos termos, se houver, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

As assinaturas realizadas no presente termo convalidam as notas de empenhos e os anexos do Tribunal de Contas LC 01 - Termo de Ciência e de Notificação e LC 02 - Declaração de Documentos à Disposição do TCE - SP, correspondentes à presente contratação.

Jundiaí, 17 de julho de 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CONTRATADA: CONSORCIO 3T
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2025 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
OBJETO: PS ESS.E CONT.DE ENG.SANI.P/OPER.SIST.LIMP.URB: COL. MAN. E MEC. TRANS. RES. DOM.; FORN.,LAV.MEC.DESINF.E MANUT.CONT.(PEAD E SOT.); VARR.MAN.VIAS PÚB.C/COL.E TRANS.RES.RESID.; TRANSB., TRANS.DEST.FIN.ATER.SAN.; SERV. COL.TRANS.TRIAG. PROC. DEST. FIN. MAT. REAP. E DA OPER. "CATA-TRECO" E OUT. SERV. LIMP. PÚB. CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGISP

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, _____ de _____ de ____.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGAO/ENTIDADE:

NOME: **MARCOS GALDINO**
CARGO: **GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
CPF: **024.683.058-17**

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

NOME: **MARCOS GALDINO**
CARGO: **GESTOR DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**
CPF: **024.683.058-17**
ASSINATURA:

NOME: **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CARGO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**

CPF: **272.739.178-18**
ASSINATURA:

Pelo contratado:

NOME: **FÁBIO VETTORI**
CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **610.768.808-00**
ASSINATURA:

NOME: **AIDA CHAMMAS DA ROCHA**
CARGO: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **064.162.548-08**
ASSINATURA:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: **ANDREA MARTINS MERIGHI**
CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**
CPF: **300.329.848-80**
ASSINATURA:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: **FISCAL**
NOME: **ELIZA EMIKO HONDA**
CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**
CPF: **216.060.718-58**
ASSINATURA:

TIPO DE ATO SOB SUA RESPONSABILIDADE: **FISCAL**
NOME: **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**
CARGO: **Conforme descrição contida na assinatura do responsável**
CPF: **272.739.178-18**
ASSINATURA:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
CNPJ Nº: 45.780.103/0001-50
CONTRATADA: CONSORCIO 3T
CNPJ Nº: 33.587.756/0001-38
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 47/2025 - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
ASSINADO EM: _____/_____/_____
OBJETO: PS ESS.E CONT.DE ENG.SANI.P/OPER.SIST.LIMP.URB: COL. MAN. E MEC. TRANS. RES. DOM.; FORN.,LAV.MEC.DESINF.E MANUT.CONT.(PEAD E SOT.); VARR.MAN.VIAS PÚB.C/COL.E TRANS.RES.RESID.; TRANSB., TRANS.DEST.FIN.ATER.SAN.; SERV. COL.TRANS.TRIAG. PROC. DEST. FIN. MAT. REAP. E DA OPER. "CATA-TRECO" E OUT. SERV. LIMP. PÚB. CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UGISP
VALOR (R$): 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Jundiaí, _____ de _____ de ____.

RESPONSÁVEIS:

Nome: **MARCOS GALDINO**
Cargo: **Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos**
E-mail: **mgaldino@jundiai.sp.gov.br**
Assinatura:

Nome: **JOSE MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**
Cargo: **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**
E-mail: **jmdoliveira@jundiai.sp.gov.br**
Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **Jose Maria de Oliveira Junior**, **Diretor do Departamento de Limpeza Pública**, em 17/07/2025, às 15:33, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eliza Emiko Honda**, **Assessor de Políticas Governamentais**, em 17/07/2025, às 15:34, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Galdino**, **Gestor da Unidade de Infraestrutura e Servicos Publicos**, em 17/07/2025, às 17:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Martins**, **Chefe da Divisão de Fiscalização de Limpeza Pública**, em 21/07/2025, às 11:00, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO VETTORI**, **Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 13:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aida Chammas da Rocha**, **Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 19:57, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador **2476309** e o código CRC **0C764056**.